

Alterado pelo Decreto Nº 14.881/12

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2049 de 31/01/12

DECRETO Nº. 14.868/12
DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Convoca a 1ª Convenção Municipal sobre Transparência e Controle Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a convocação da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, pelo Decreto Federal de 08 de julho de 2011,

Considerando a importância de participação do Município no debate e encaminhamento de propostas acerca do tema da Convenção Nacional, como estímulo a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 9581/12,

DECRETA:


Art. 1º. Fica convocada a 1ª Convenção Municipal sobre Transparência e Controle Social, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2012, sob a coordenação e organização da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o tema "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública".

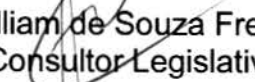
Parágrafo único. Compete às Secretarias de Governo, da Fazenda e de Assuntos Jurídicos prestar apoio à organização da Convenção Municipal de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º. A 1ª Convenção Municipal sobre Transparência e Controle Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de janeiro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura
Secretaria de Governo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa